



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Taquarituba, afetado pela situação anormal devido a fatores climáticos, falta de chuvas e temperaturas elevadas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, em seu artigo 1º, Parágrafo Único, inciso XIV e do artigo 8º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o Parecer elaborado pela Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Taquarituba;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica Declarada a Situação de Emergência no Município de Taquarituba devido aos fatores climáticos: falta de chuvas e temperaturas elevadas.

**Artigo 2º.** A Situação de Emergência que trata do artigo 1º deste Decreto incide em todo o território do Município, em especial na sua zona e áreas rurais, abrangendo todas as atividades rurais.

**Artigo 3º.** A Decretação da Situação de Emergência de que trata este Decreto respalda os produtores e lavradores rurais em termos de financiamentos de custeio e investimentos prorrogados, com a manutenção das taxas de juros, antecipação das operações de pré-custeio e liberação de recursos para capital de giro e de amparo com recursos advindos ao município pela situação de emergência, bem como ficarem habilitados a obter novos recursos sem prejudicar o limite de crédito junto aos agentes financiadores.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e resguarda a totalidade da Safra-Verão 2023/2024 no Município de Taquarituba.

P.M. de Taquarituba, 12 de abril de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 Taquarituba – SP. CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1172, de 12/04/24.



# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

756E2D5CE8064791BB3FB124DF836A47

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/756E2D5CE8064791BB3FB124DF836A47>